

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2024**

### **I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

Aquisição de camisetas de malha para apresentar as oficinas do Projeto Arteiro, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

As oficinas do Projeto Arteiro são de uma grande importância manifestação cultural que promove a inclusão social e a atividade física, entre todas as idades.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Especificações da Camiseta

- Tecido: Malha 100% algodão
- Gramatura: 180 g/m<sup>2</sup> (ou conforme necessidade)
- Cores: Pretas
- Modelos: Masculino, feminino e infantil
- Tamanhos: conforme demanda
- Costura reforçada nas mangas e na barra
- Gola careca
- Personalização: Estampada com o desenho e escritas escolhidas.

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- O fornecedor deverá garantir a entrega das camisetas dentro de um prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato.
- As camisetas deverão ser entregues na sede da Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo. Localizada na Av. Francisco Severiano dos Santos 137, Vila Nova, Porto Belo.

- O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 1 mes para defeitos de fabricação.
- Deverá ser responsável por quaisquer defeitos ou não conformidades detectadas nos produtos entregues, providenciando a substituição sem custo adicional.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

- Entrega das camisetas na sede da instituição. -
- Verificação e conferência dos itens entregues conforme especificações técnicas.
- Aceitação formal das camisetas mediante ao termo de recebimento assinado pela instituição.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

A gestão do contrato será realizada pela Fundação de Cultura, que ficará responsável por:

- Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor.
- Realizar a conferência e aceitação das camisetas.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- Os valores serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal e termo de recebimento assinado.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de (processo de licitação, cotação de preços, etc.)

Considerando os seguintes critérios.

- Experiência na fabricação de camisetas personalizadas.
- Qualidade dos materiais utilizados;
- Melhor relação custo-benefício, conforme cotação de preços.
- Capacidade de atender ao prazo de entrega e especificações de qualidade
- Condições de pagamento.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Os valores prévios da contratação foram obtidos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Un	Valor Total
1	<b>Camiseta Infantil</b>	<b>20</b>	<b>R\$22,50</b>	<b>R\$225,00</b>
2	<b>Camiseta Adulto</b>	<b>40</b>	<b>R\$24,90</b>	<b>R\$996,00</b>
3	<b>Quadros de estampa</b>	<b>2</b>	<b>R\$79,00</b>	<b>R\$128,00</b>

**Valor Total: R\$1.349,00**

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Código Reduzido: 593
- Órgão: 22 – Fundação Municipal de Cultura
- Unidade: 1 – Fundação Municipal de Cultura
- Ação: 1090- Emenda Impositiva para Cultura.
- Vínculo: 150070000000- Recursos não vinculados de Impostos
- Subelementos: 3.3.90.30.23– Uniformes, tecidos e aviamentos.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

As camisetas devem ser de alta qualidade, fabricados com materiais duráveis e com acabamento adequado, garantindo conforto.

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

A entrega deverá ocorrer na Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo, localizada na Avenida Francisco Severiano dos Santos, (anexo ao Palco das Artes), Vila Nova Porto Belo.

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Não se aplica.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**Responsável pela Formalização**

\_\_\_\_\_  
Cristiani de Jesus  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**Chefia Imediata**

\_\_\_\_\_